

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018/SME - PPRP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º: 001/2018/SME - PPRP

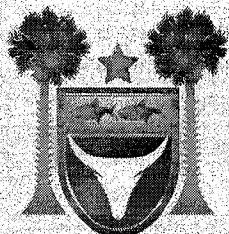
Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de vestimentas e uniformes para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria da Municipal da Educação, conforme Termo de referência junto a Secretaria de Educação do Município de Cariré-Ce.

Data da abertura: 27 de Setembro de 2018
Horário: 09:00 h.
Local: Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações
Endereço: Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

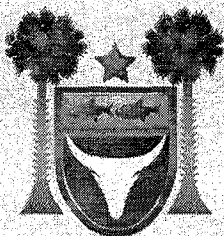


Aos 27 (vinte e sete) dias de Setembro de 2018, às 09:00h (nove horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 015/2018 de 28 de Maio de 2018, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Thaynara Matias Magalhães e Ivan Mário Ribeiro Portela, bem como os licitantes interessados, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de propostas de preços (**ENVELOPE "1"**), de habilitação (**ENVELOPE "2"**), bem como a devida documentação de credenciamento relativos ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2018/SME - PPRP. Consigna-se as empresas abaixo relacionadas apresentaram a esta sessão os devidos envelopes para concorrer ao objeto desta licitação, com o seu respectivo representante: **01 - Bordando7 Confeccões EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.652.499/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Valdemir Matos Vaz, inscrito no CPF sob o nº 221.267.323-04. **02 - D R Sampaio - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.188.626/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Daykendal Resende Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 012.327.073-17. **03 - EGR Comércio e Serviços EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.083.452/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Harthur Diego Oliveira de Assis, inscrito no CPF sob o nº 052.693.831-52. **04 - Ind. & Com. de Confeccões A L D Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 69.628.097/0001-88, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Bezerra Alencar, inscrita no CPF sob o nº 266.587.043-68. **05 - Industria e Comércio de Confeccão Estilo Vicioso Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.234.948/0001-89, neste ato representada pela Sra. Daniela Conceição Barbosa Duarte, inscrita no CPF sob o nº 990.486.633-34. **06 - J. Aguiar Lima - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.356.949/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Jocélio Aguiar Lima, inscrito no CPF sob o nº 610.320.833-52. **07 - Jadson Moreira Taumaturgo ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.892/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Jadson Moreira Taumaturgo, inscrito no CPF sob o nº 003.214.343-58. **08 - L. C Magalhães Comércio, Serviços, Distribuição, Assessoria e Logística EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.369.568/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Witalo Luis Martins de Melo, inscrito no CPF sob o nº 024.792.433-46. **09 - Loja Finess Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.961.953/0001-38, neste ato representada pela Sra. Lucia Helena Silva Souza, inscrita no CPF sob o nº 520.630.893-53. **10 - Roberto M. Mesquita – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.380.416/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Antônio Mendes Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 841.599.873-20. **11 - Thiago Paixão Silva - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.807.627/0001-63, neste ato representada pela Sra. Josefa Guimarães Paixão, inscrita no CPF sob o nº 239.963.903-00. Iniciando os trabalhos a Pregoeira perguntou se alguma empresa teria algum documento para conferir com o original tendo se manifestado as empresas L. C Magalhães Comércio, Serviços, Distribuição, Assessoria e Logística EIRELI, EGR Comércio e Serviços EIRELI, Ind. & Com. de Confeccões A L D Ltda., Thiago Paixão Silva – ME requerendo que a comissão conferisse alguns de seus documentos de credenciamento, conforme constam anexados nos autos. Após conferir os documentos das empresas acima citadas a Pregoeira perguntou mais uma vez se havia mais

[Handwritten signatures and initials]



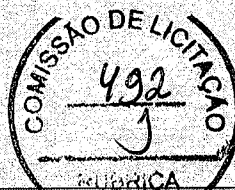
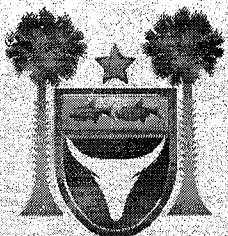
alguém que quisesse validar seus documentos conforme o original tendo desta vez ninguém mais manifestado interesse. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos de credenciamento à disposição dos licitantes para que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes já nominados. Em seguida a Pregoeira informou o **DESCRENCIAMENTO** das empresas: **Ind. & Com. de Confeções A L D Ltda.** por não apresentar cópia do documento oficial de identificação do outorgante exigido no item 2.3.1, alínea "c" do edital; **J. Aguiar Lima – ME** apresentou cópia do documento oficial de identificação do proprietário não autenticado e não apresentou as declarações exigidas no item 2.3.1 alínea "d" do edital; **Loja Finess Ltda** apresentou cópia do documento oficial de identificação do procurador não autenticado e **Thiago Paixão Silva – ME** por não apresentar cópia do documento oficial de identificação do outorgante exigido no item 2.3.1, alínea "c" do edital. A Pregoeira também informa que as demais empresas se encontravam devidamente **CRENCIADAS**. Rubricados os credenciamentos a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem tendo os representantes das empresas **Ind. & Com. de Confeções A L D Ltda. e Thiago Paixão Silva – ME** se manifestados contra seus descenciamentos e requerendo que a Pregoeira reconsiderasse, porém a Pregoeira demonstrou a exigência no edital no item 2.3.1, alínea "c" do instrumento convocatório ratificando o descenciamento das duas empresa a cima citada. A Pregoeira também consta em ata que a representante da empresa **Loja Finess Ltda** se manifestou requerendo que seu documento fosse autenticado, porém a Pregoeira informa que foi dado no início dos trabalhos a oportunidade das empresas de requerer que seus documentos fossem autenticados conforme o original, momento esse que a representante da empresa Loja Finess Ltda se calou e não requereu que seu documento fosse conferido. A Pregoeira informa que essa fase já havia se encerrado e que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos e ratifica a condição de descenciada da empresa. A Pregoeira questionou novamente aos presentes se havia algo a declarem tendo todos respondidos que não. Em seguida a Pregoeira tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de Habilitação, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Procedeu-se a abertura do envelope da Proposta de Preços da empresa e solicitou que os representantes procedessem com a análise rubrica nas propostas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço total por item. Em seguida a Pregoeira declarou que as propostas foram analisadas e informa que todas as propostas estavam devidamente **CLASSIFICADAS**. Em seguida a Pregoeira questionou mais uma vez aos presentes se haviam algo a declarem tendo todos respondidos que não. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes. No Item 01 sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendia a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01 com o valor total unitário de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)** a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente **HABILITADA** por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 02 sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Jadson Moreira**



Taumaturgo ME com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendia a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 02 com o valor total unitário de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)** a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME**, já considerada habilitada anteriormente. No Item 03 sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendia a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 03 com o valor total unitário de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME**, já considerada habilitada anteriormente. No Item 04 sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendia a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 04 com o valor total unitário de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME**, já considerada habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo a representante da empresa Thiago Paixão Silva – ME se manifestado alegando que entraria com recurso contra a seu descredenciamento e que entraria também alegando que os preços da empresa arrematante dos itens estariam com valores inexequíveis e que requereria a juntada de composição de preços e notas fiscais. A Pregoeira, mais uma vez, perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. A Pregoeira informa a licitante que a mesma intimada a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente) conforme item 7.8 do edital. Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes. Cariré-Ce, 27 de Setembro de 2018.

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Equipe de Apoio:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Ivan Mário Ribeiro Portela	<i>Ivan Mário R. Portela</i>
LICITANTES / CNPJ		ASSINATURA
- Bordando7 Confecções EIRELI CNPJ: 12.652.499/0001-09		AUSENTE AUSENTE
- D R Sampaio - ME CNPJ: 27.188.626/0001-20		
- EGR Comércio e Serviços EIRELI CNPJ: 24.083.452/0001-42		

all



LICITANTES / CNPJ	ASSINATURA
- Ind. & Com. de Confeccões A L D Ltda. CNPJ: 69.628.097/0001-88	<i>Secomob de nca</i>
- Industria e Comércio de Confeccão Estilo Vicioso Ltda. CNPJ: 15.234.948/0001-89	<i>Daniela Loução Barbosa Duarte</i>
- J. Aguiar Lima - ME CNPJ: 30.356.949/0001-90	<i>José Celso Aguiar Lima</i>
- Jadson Moreira Taumaturgo ME CNPJ: 11.049.892/0001-31	<i>Jadson Moreira Taumaturgo</i>
- L. C Magalhães Comércio, Serviços, Distribuição, Assessoria e Logística EIRELI CNPJ: 26.369.568/0001-78	<i>Luciano de Almeida</i>
- Loja Finess Ltda CNPJ: 34.961.953/0001-38	<i>Luciano de Almeida</i>
- Roberto M. Mesquita - ME CNPJ: 15.380.416/0001-50	<i>Roberto M. Mesquita</i>
- Thiago Paixão Silva - ME CNPJ: 14.807.627/0001-63	<i>Thiago Paixão Silva</i>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]